



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.494, DE 19 DE JULHO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058.

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

580 - 3.3.90.30.00.00 323

MATERIAL DE CONSUMO

120.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 41530002, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.493, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023

DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 8.184,96 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para inclusão da natureza de despesa na seguinte dotação:**Suplementação****11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**

578 - 3.3.90.93.00.00 136 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.184,96

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.****AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.****IRACI FERREIRA DE SOUZA****Prefeita Municipal****DECRETO Nº 180, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.493, de 19 de julho de 2023.**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial, no valor de R\$ 8.184,96 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para inclusão da natureza de despesa na seguinte dotação:**Suplementação****11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**

578 - 3.3.90.93.00.00 136 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.184,96

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.****IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.494, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023

DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:**Suplementação****11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**

580 - 3.3.90.30.00.00 323 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 41530002, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.****AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.****IRACI FERREIRA DE SOUZA****Prefeita Municipal****DECRETO Nº 181, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.494, de 19 de julho de 2023.**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:**Suplementação**